



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que não consta, nos registros da legislação vigente do Município de Pirassununga, qualquer lei municipal em vigor com conteúdo idêntico e/ou semelhante ao do Projeto de Lei nº 37/2025, que dispõe sobre “a publicidade de documentos obrigatórios pelos estabelecimentos comerciais no município de Pirassununga por meio de código de barras dimensional (QR Code) ou Plaqueta NFC (Near Field Communication)”.

A presente certidão é emitida com base em pesquisa realizado junto com o acervo legislativo eletrônico desta Casa de Leis até a presente data.

Pirassununga, 29 de maio de 2025

Bruna Fernandes Ament
Agente Legislativo Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=N25155F7C6RDD5TZ>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: N251-55F7-C6RD-D5TZ